

PLANO DE TRABALHO

1 – CONCEDENTE

Órgão/Entidade Proponente: Município de Anápolis	CNPJ: 01.067.479/0001-46
Gestor: Márcio Aurélio Corrêa	Processo: FNS nº 36000700100202500
Endereço: R. Cap. Silvério esq. com Av. Goiás, 3º andar - Vila Santana, Anápolis - GO, 75113-580	

2 – IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Nome: Fundo Municipal de Saúde de Anápolis – Goiás	CNPJ do FMS: 06.169.881/0001-55
Gestor: Jaqueline Gonçalves Rocha De Oliveira	CPF: 807.878.941-68
Endereço: Avenida Brasil nº 200, Centro, CEP 75.020-000– Anápolis/GO	

3 – DADOS DA UNIDADE ASSISTIDA

Unidade: Fundação de Assistência Social de Anápolis – FASA / Santa Casa de Misericórdia de Anápolis - SCMA	CNES: 2361787
Endereço: Rua Visconde de Taunay, 134 – Bairro Jundiá	
Cidade: Anápolis - GO	Esfera Administrativa: Privada Natureza: Filantrópica
Serviços ofertados: (X) Ambulatorial (X) Internação (X)UTI (X) SADT ☐ Outros: Quimioterapia	
Dados bancários: Banco: 756 Sicoob – Agência 5024 – Conta Corrente: 134.657-1	

4 –DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do projeto: Custeio	Período de execução:	
	Início: Data da publicação do Extrato Contratual no Diário Oficial do Município de Anápolis.	Término: 12 meses após a publicação do Extrato Contratual no Diário Oficial do Município de Anápolis.

Identificação do objeto: Pagar com esse recurso de custeio da emenda de comissão incremento para os serviços de Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer

MAP



(62) 3311-9900



www.santacasa.org



Av. Santos Dumont, 980 - Jundiá, Anápolis - GO



santacasaanapolis



atendimento@santacasa.org



01.038.751/0001-60

Justificativa:

Proposta apresentada e os objetivos a serem alcançados:

A presente proposta tem como finalidade solicitar recursos, por meio de emenda de comissão, para o custeio de serviços essenciais à linha de cuidado oncológico oferecida pela Santa Casa de Misericórdia de Anápolis (SCMA). O objeto contempla: serviços de quimioterapia (infusão), aquisição de quimioterápicos e Agentes Antineoplásicos padronizados na CONITEC, serviços de Anatomia Patológica e materiais indispensáveis para cirurgias oncológicas, incluindo procedimentos videolaparoscópicos.

A contratação e manutenção desses serviços são fundamentais para o adequado funcionamento da instituição hospitalar, pois garantem o diagnóstico preciso, a definição de condutas terapêuticas assertivas, a continuidade do tratamento e a segurança clínica dos pacientes. A oncologia é uma área altamente especializada, que demanda insumos e serviços de elevado custo, tornando imprescindível o apoio financeiro complementar para a manutenção da assistência prestada.

A oferta contínua, qualificada e segura desses serviços contribui diretamente para a resolutividade do cuidado, para o fortalecimento das linhas de tratamento e para a ampliação da capacidade de resposta da SCMA diante da crescente demanda oncológica. Dessa forma, a presente proposta visa fortalecer a estrutura assistencial da instituição, promovendo um cuidado em saúde mais eficiente, humanizado, integral e alinhado às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Público-alvo:

O público-alvo direto são os pacientes oncológicos atendidos pela SCMA por meio do SUS, abrangendo não apenas a população de Anápolis, mas também usuários provenientes de mais de 60 municípios do Estado de Goiás que compõem sua macrorregião de referência. Esses pacientes dependem exclusivamente da assistência ofertada pela instituição para diagnóstico, tratamento e acompanhamento contínuo.

Indiretamente, os profissionais de saúde que atuam na SCMA também serão beneficiados, uma vez que melhores condições de trabalho, diagnóstico e tratamento promovem maior segurança profissional, melhoria no fluxo assistencial, redução de riscos e valorização do exercício das equipes multiprofissionais. Além disso, o fortalecimento da assistência oncológica repercute positivamente em toda a rede regional de saúde.

Problema a ser solucionado:

A SCMA enfrenta um déficit financeiro estrutural decorrente do subfinanciamento crônico da saúde pública, agravado especialmente pela defasagem histórica da tabela do SIGTAP, que não acompanha os custos reais dos insumos, medicamentos, serviços especializados e tecnologias utilizadas na assistência oncológica. Há mais de duas décadas, diversas remunerações permanecem sem reajustes compatíveis à inflação setorial, exigindo que a instituição absorva diferenças significativas de custo.

No caso da oncologia, o impacto é ainda maior: medicamentos antineoplásicos, materiais cirúrgicos, kits laboratoriais, exames anatomopatológicos e serviços correlatos têm valores elevados e sofrem constantes variações de mercado. Essa defasagem compromete a eficiência, a segurança e a continuidade das atividades hospitalares, resultando em prejuízos operacionais recorrentes e risco de desassistência.

Diante desse cenário, a captação de recursos por meio de emendas parlamentares torna-se fundamental para garantir a sustentabilidade da linha de cuidado oncológico, mitigar os efeitos do subfinanciamento e assegurar a manutenção da oferta de serviços laboratoriais especializados, análises clínicas e suporte diagnóstico essenciais ao tratamento.

MAP



(62) 3311-9900



www.santacasa.org



Av. Santos Dumont, 980 - Jundiá, Anápolis - GO



[santacasaanapolis](https://www.instagram.com/santacasaanapolis)



atendimento@santacasa.org



01.038.751/0001-60

Resultados esperados:

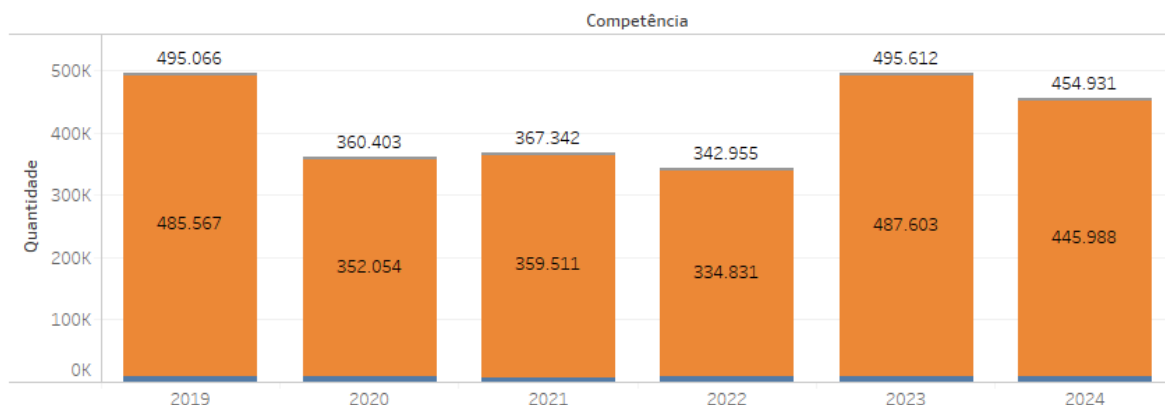
A aprovação e destinação dos recursos solicitados permitirão:

- A continuidade e ampliação dos serviços de quimioterapia e demais procedimentos oncológicos.
- A manutenção de estoque adequado de medicamentos antineoplásicos, garantindo regularidade no tratamento.
- A oferta de exames anatomopatológicos e de análises laboratoriais com maior precisão e menor tempo de resposta.
- A execução de cirurgias oncológicas com materiais adequados, incluindo videolaparoscopia, promovendo maior segurança e menores riscos ao paciente.

Como resultados indiretos, espera-se:

- Melhoria dos indicadores assistenciais e da qualidade do atendimento.
- Redução do risco de suspensão ou atraso em tratamentos essenciais.
- Valorização e melhores condições de trabalho aos profissionais.
- Fortalecimento da sustentabilidade financeira da SCMA, garantindo sua permanência como referência oncológica regional.
- Maior resolutividade do cuidado e ampliação do acesso da população goiana a serviços de média e alta complexidade.

Resumo da série histórica de produção SUS 2024:



Em 2024 foram realizados pelo SUS: 445.988 procedimentos e 8.943 internações.

Capacidade técnica, administrativa e operacional:

A Instituição possui Capacidade Gerencial, Operacional e Técnica para executar o objeto proposto, tendo em seu quadro técnico e operacional profissionais qualificados, conforme cadastro junto ao CNES – segue resumo:

MAP



(62) 3311-9900



www.santacasa.org



Av. Santos Dumont, 980 - Jundiá, Anápolis - GO



[santacasaanapolis](https://www.instagram.com/santacasaanapolis)



atendimento@santacasa.org



01.038.751/0001-60

Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
▼ COMPLEMENTAR		
66 - UNIDADE ISOLAMENTO	1	1
75 - UTI ADULTO - TIPO II	20	16
81 - UTI NEONATAL - TIPO II	10	10
78 - UTI PEDIATRICA - TIPO II	10	10
▼ ESPEC - CIRURGICO		
03 - CIRURGIA GERAL	13	8
05 - GASTROENTEROLOGIA	1	0
06 - GINECOLOGIA	3	2
08 - NEFROLOGIAUROLOGIA	2	1
09 - NEUROCIRURGIA	2	1
12 - ONCOLOGIA	4	3
13 - ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	5	4
14 - OTORRINOLARINGOLOGIA	2	1
15 - PLASTICA	1	0
▶ ESPEC - CLINICO		
▶ OBSTETRICO		
▶ PEDIATRICO		

Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
▶ COMPLEMENTAR		
▶ ESPEC - CIRURGICO		
▼ ESPEC - CLINICO		
32 - CARDIOLOGIA	2	1
33 - CLINICA GERAL	5	4
36 - GERIATRIA	1	0
38 - HEMATOLOGIA	1	0
40 - NEFROUROLOGIA	1	0
42 - NEUROLOGIA	2	1
44 - ONCOLOGIA	10	9
▼ OBSTETRICO		
10 - OBSTETRICIA CIRURGICA	21	19
43 - OBSTETRICIA CLINICA	18	13
▼ PEDIATRICO		
45 - PEDIATRIA CLINICA	12	10

MAP



(62) 3311-9900



www.santacasa.org



Av. Santos Dumont, 980 - Jundiá, Anápolis - GO



santacasaanapolis



atendimento@santacasa.org



01.038.751/0001-60

5 – METAS A SEREM ATINGIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Quantitativas: manter a produção média dos procedimentos listados abaixo:

Código procedimento	Procedimento	Manter a produção mensal igual ou maior	Prazo de monitoramento
03.01.01.015-3	Primeiro Consulta odontológica programática	10	5 meses
302010017	Atendimento fisioterapêutico em pacientes no pré/pós cirurgia	5	5 meses
03.01.01.004-8	Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada	20	5 meses

- Qualitativas:**

Descrição	Meta (1º mês)
Taxa de ocupação de leitos de <u>enfermarias</u>	$\geq 70,0\%$
Taxa de ocupação de leitos de <u>UTI</u>	$\geq 70,0\%$

- *Manter assistência aos beneficiários do SUS.

6 – VALOR DO PROJETO

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).	Valor da parcela única: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
--	--

7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PELO MUNICIPIO

Valor da parcela única: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
--

7.1 – CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Mês	Valor em R\$
Mês 01	R\$ 83.333,33
Mês 02	R\$ 83.333,33
Mês 03	R\$ 83.333,33
Mês 04	R\$ 83.333,33

MAP



(62) 3311-9900



www.santacasa.org



Av. Santos Dumont, 980 - Jundiá, Anápolis - GO



santacasaanapolis



atendimento@santacasa.org



01.038.751/0001-60

Mês 05	R\$ 83.333,33
Mês 06	R\$ 83.333,33
Mês 07	R\$ 83.333,33
Mês 08	R\$ 83.333,33
Mês 09	R\$ 83.333,33
Mês 10	R\$ 83.333,33
Mês 11	R\$ 83.333,33
Mês 12	R\$ 83.333,33

Obs.: A aplicação poderá ter alterações conforme necessidade do hospital.

7.2 – PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

Mês	Etapa	Observações
Mês 01	Recebimento do recurso	Início da execução
Mês 02 a 11	Execução financeira	Processo de compras de insumos, realização de exames, aplicação do recurso
Mês 03 a 11	Recebimento dos materiais	Distribuir conforme demanda
Mês 12	Encerramento da utilização do recurso	-
+ 60 dias	Prestação de contas	Enviar para a SEMUSA

8 – OBRIGAÇÕES

8.1 – Da concedente

- I – Realizar o repasse dos recursos, na modalidade fundo a fundo, conforme cronograma de desembolso;
- II – Suspender os repasses em caso de não prestação de contas.

8.2 – DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- I – Firmar instrumento jurídico com a unidade assistida para viabilizar os repasses de recursos financeiros recebidos da Concedente, conforme o caso;
- II – Realizar os repasses dos recursos recebidos da Concedente à Unidade Assistida em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do termo no diário oficial de Anápolis.
- III – Garantir o acesso aos serviços de saúde descritos no quadro de metas;
- IV – Não utilizar os recursos disponibilizados para execução do projeto em:
 - a - Taxas ou comissões de administração, gerências ou similares, ou, ainda, gratificações, consultorias, assessorias técnicas ou de qualquer espécie de remuneração adicional



servidor ou contratado que pertença aos quadros do beneficiário, de órgãos ou de Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais;

b - pagamento de aposentadorias e pensões;

c - assistência à saúde que não atenda ao princípio da universalidade;

d - finalidade diversa do objeto ou da forma estabelecida do plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência;

e - atribuições de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;

f - despesas com publicidade;

g - despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualizações monetárias, inclusive referentes a pagamentos e recolhimentos efetuados fora dos prazos, ressalvadas as hipóteses constantes de legislações específicas; e

h - despesas em data anterior ou posterior a vigência do plano de trabalho, quando a ação não for de caráter continuado.

V – Franquear o acesso aos componentes do Sistema Nacional de Auditoria do SUS a qualquer momento ou época, independente de aviso prévio;

VI – Realizar a prestação de contas da utilização dos recursos;

VII – Movimentar os recursos recebidos do Plano em conta corrente aberta especificamente para este fim.

VIII – Os rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro serão, obrigatoriamente, computados a crédito do Termo, durante sua vigência, e aplicados, exclusivamente no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.

9 – DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A Prestação de Contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade fundo a fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. A Prestação de Contas Final, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

10 – DECLARAÇÃO DA UNIDADE ASSISTIDA

Na qualidade de representante legal da Unidade Assistida, declaro, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou Entidades da Administração Pública Municipal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento da LOA 2025, na forma deste Plano de Trabalho.

Anápolis, em 13 de novembro de 2025

Assinatura: _____

Maria Augusta Pires
Diretor Geral FASA/SCMA



11 – DECLARAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Na qualidade de representante legal da Fundo Municipal de Saúde, declaro, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Saúde, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou Entidades da Administração Pública Municipal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento Anual, na forma deste Plano de Trabalho.

_____ em ____ / ____ / ____.

Assinatura: _____
Jaqueline Gonçalves Rocha De Oliveira
Fundo Municipal de Saúde

12 – APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

Ante a manifestação favorável das áreas técnicas envolvidas na avaliação da viabilidade de execução do presente Plano de Trabalho, conforme pareceres e despachos acostados nos autos, a Secretária Municipal de Saúde **APROVARÁ** o Plano de Trabalho por meio da homologação da Portaria a ser publicada no Diário Oficial de Anápolis, determinando sua execução, observadas as regras da Portaria que instituiu o financiamento.

MAP



DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

POLITICA NACIONAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO CÂNCER	
ÁREA	VALOR
QUIMIOTERAPIA - CUSTEIO PARA INFUSÃO	R\$ 222.000,00
Quimioterapia - Custeio para Quimioterápicos e Agentes Antineoplásicos Padronizados na CONITEC	R\$ 537.000,00
Anatomia Patológica - Anticorpos para Imunoistoquímica	R\$ 25.000,00
Anatomia Patológica - Reagentes em Geral	R\$ 120.000,00
Cirurgia Oncológica - Material para Cirurgia Videolaparoscópica	R\$ 96.000,00
TOTAL:	R\$ 1.000.000,00

MAP

